



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
2346	24/08/2015	Net

PROJETO DE LEI Nº. 055, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Denomina de "Centro Integrado de Esportes e Cidadania Estevão da Costa Barros" o espaço existente entre as Ruas Nicolau Paione e Salvador Roviello, no Conjunto Habitacional Dr. Gilberto Rossetti, nesta cidade.

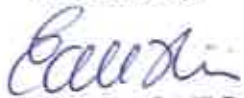
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia ____ de ____ de 2015, aprovou Projeto de Lei nº. ____/2015, de autoria da Vereador Eduardo Antonio Baisi, Sérgio Roberto de Souza e Renato Gonçalves da Fonseca, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. O espaço existente entre as Ruas Nicolau Paione e Salvador Roviello, no Conjunto Habitacional Dr. Gilberto Rossetti, nesta cidade, passa a ser denominado de "Centro Integrado de Esportes e Cidadania "Estevão da Costa Barros".

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 24 de agosto de 2015.

Vereadores


EDUARDO ANTONIO BAISI


SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA


RENATO GONÇALVES DA FONSECA

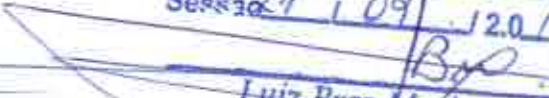
APROVADO

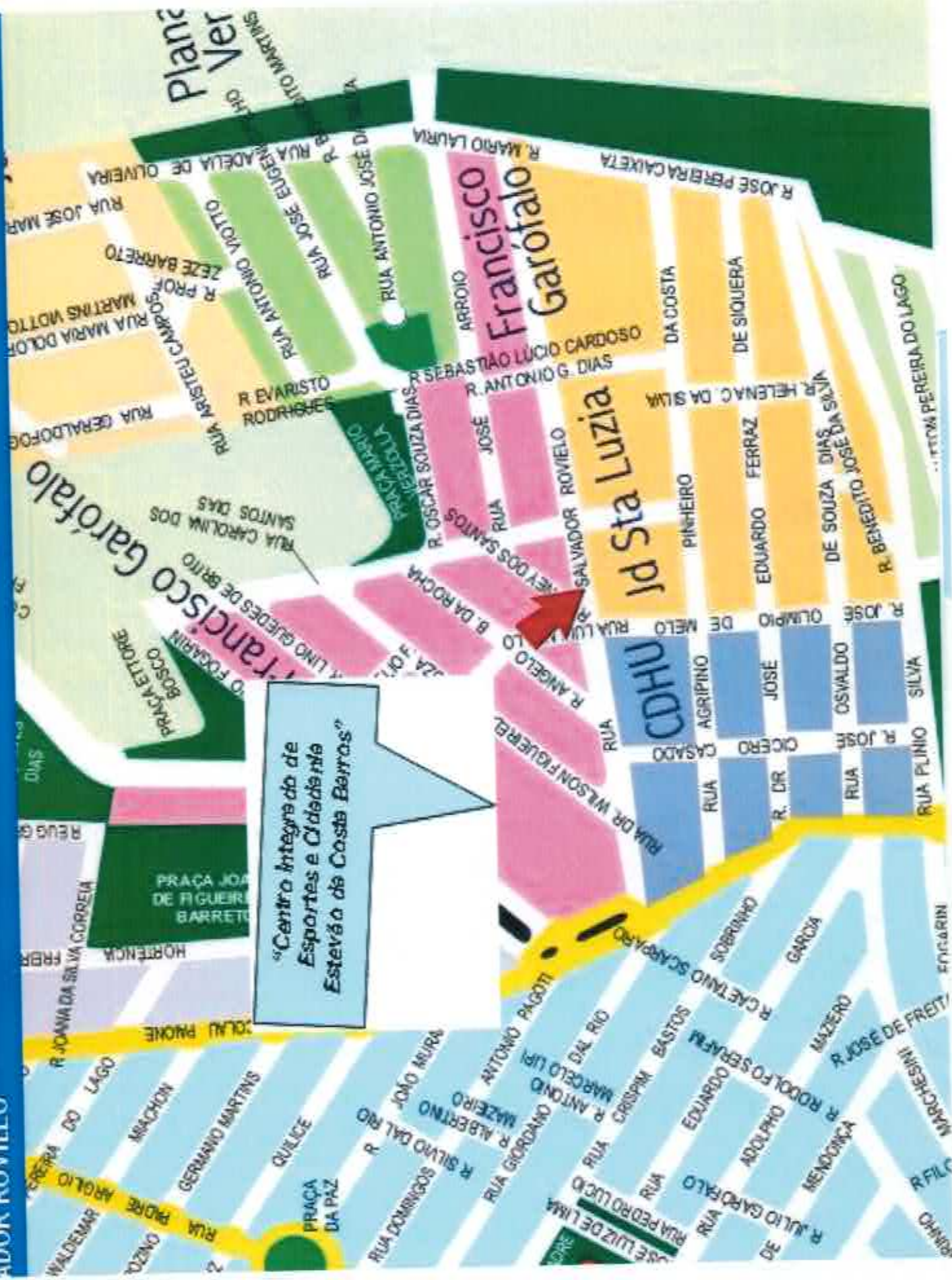
Em 1ª Discussão por UNAI
Sessão 14 1 09 12.015


Luiz Braz Mariano
PRESIDENTE

APROVADO

Em 2ª Discussão por UNAI
Sessão 21 1 09 12.015


Luiz Braz Mariano
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RUBRICA
2684	10/09/14	
2684		

Mococa, 08 de setembro de 2014

A

Câmara de Vereadores de Mococa

Senhor Presidente

Solicito o empenho de V. Sª no sentido de recomendar aos prezados vereadores desta Câmara que denominem a praça anexa à Escola Municipal Carlindo Paroli-Calc, que será reurbanizada em breve pela Prefeitura de Mococa, com o nome de meu saudoso pai, Sr. Estevam da Costa Barros.

O pleito não é descabido, considerando os relevantes serviços que meu pai sempre prestou ao município na condição de voluntário.

Para fundamentar a concessão da homenagem elenco abaixo uma pequena biografia do Sr. Estevam:

Homem simples, de família humilde, foi pintor respeitado durante 67 anos. Formou vários jovens que ainda hoje exercem esta profissão na construção civil.

Exerceu por dois mandatos a presidência do Círculo Operário Mocoquense, época áurea do Clube, denotada pela realização de bailes com as mais famosas orquestras do Brasil – Cassino de Sevilha, Tabajara, Elcio Álvares, Nelson de Tupã etc. e pela implantação do Carnaval. Foi diretor social da Associação Esportiva Mocoquense, na gestão do Sr. João Batista Glacóia.

Colaborou intensamente com a Comissão Municipal de Esportes, organizando corridas e torneios de futebol e bocha.

Presidiu em 3 ocasiões e participou de quase todas as Comissões de Carnaval entre os anos de 1972 a 1996, período em que Mococa tornou-se a cidade com o melhor Carnaval do interior, em razão de seus grandes desfiles.

Foi um dos criadores do FEMUC - Festival Municipal de Músicas Carnavalescas que revelou excelentes compositores e marchas inesquecíveis, tais como a Rosa de João Molin, Batuque, de Nelson Rafaldini, Só Mococa é Carnaval, de Sérgio Cirielli e foi abrilhantado por grandes artistas, Emilinha Borba, Marlene, Jair Rodrigues e Joel de Almeida.



Não obstante a simplicidade tornou-se um empreendedor e liderou uma pequena empresa de prestação de serviços de pintura e de formação de profissionais para a construção civil.

Foi casado com Maria Antonieta Daniel Barros com quem teve três filhos, Luiz Antônio, Maria Aparecida e Carlos Roberto, que se formaram e também constituíram suas famílias.

Nasceu em 28 de fevereiro de 1927 e faleceu, aos 83 anos, em 16 de abril de 2009.

Certos do encaminhamento e publicidade de meu pleito junto a todos os demais vereadores, agradeço em nome de minha mãe e de meus irmãos a atenção de V. Sª e coloco-me à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente



Luiz Antônio de Barros

(19) 98202-9544



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº. 828/2015.

PROJETO DE LEI Nº055/2015.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º., “a” e “b” c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 24 de agosto de 2015.


LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 828/2015.

PROJETO DE LEI Nº055/2015.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 31.08.2015

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 1 / 1



Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Alexsio Talibau Jr Filho

DATA DA NOMEAÇÃO: 31.08.2015



Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 828/2015.

PROJETO DE LEI Nº055/2015.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 31 / 08 / 2015.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 10 / 09 / 2015.

Av2 H66 J

Relator



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº055/2015.

INTERESSADO :- Eduardo Antônio Baisi

ASSUNTO :- Denomina de “Centro Integrado de Esportes e Cidadania Estevão da Costa Barros” o espaço existente entre as Ruas Nicolau Paione e Salvador Roviello, no Conjunto Habitacional Dr. Gilberto Rossetti, nesta cidade.

RELATOR :-

Como Relator da matéria acima epigrafada, dentro das atribuições desta Comissão e, após estudos da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbices que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 11 de setembro de 2015.

AGZ LFF M

Relator(a)



13335-3 0475

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Ofício nº.828/2015-CM.

Mococa, 22 de setembro de 2015.

Excelentíssima Senhora Prefeita:

Anexamos para as devidas providências, cópia do Autógrafo nº.063/2015, referente ao Projeto de Lei nº.055/2015, de autoria dos Vereadores Eduardo Antônio Baisi, Sérgio Roberto de Souza e Renato Gonçalves da Fonseca, aprovado em sessão ordinária realizada no dia 21 de setembro último.

Respeitosamente


LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

A Excelentíssima Senhora
Maria Edna Gomes Maziero
Prefeita Municipal de
Mococa

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa - SP
Telefone: (19) 3656-0002 - E-mail: camaramococa@yahoo.com.br

www.camaramococa.sp.gov.br



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº.063 DE 2015.
PROJETO DE LEI Nº.055/2015.

Denomina de "Centro Integrado de Esportes e Cidadania Estevão da Costa Barros" o espaço existente entre as Ruas Nicolau Paione e Salvador Roviello, no Conjunto Habitacional Dr. Gilberto Rossetti, nesta cidade.

FAÇO SABER, que a **Câmara Municipal de Mococa**, em sessão realizada no dia 21 de setembro de 2015, aprovou Projeto de Lei nº.055/2015, de autoria dos Vereadores: Eduardo Antonio Baisi, Sérgio Roberto de Souza e Renato Gonçalves da Fonseca, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. O espaço existente entre as Ruas Nicolau Paione e Salvador Roviello, no Conjunto Habitacional Dr. Gilberto Rossetti, nesta cidade, passa a ser denominado de **"Centro Integrado de Esportes e Cidadania "Estevão da Costa Barros"**.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 22 de setembro de 2015.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente



MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
1ª Secretária



GUILHERME DE SOUZA GOMES
2º Secretário